



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-002146/026/13

**Município:** Itapirapuã Paulista.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2013.

**Prefeito:** Sr. João Batista de Almeida Cesar.

**Advogados:** Drs. Julio César Machado, Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos, Diógenes Stênio Lisbôa de Freitas e outros.

**Acompanham:** TC-002146/126/13 e Expediente: TC-045538/026/13.

**Procurador de Contas:** Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

**EMENTA:** *Município: Itapirapuã Paulista. Contas anuais do exercício de 2013. Ensino: 32,61%. FUNDEB: 100%. Magistério: 74,97%. Pessoal: 47,65%. Saúde: 26,07%. Superávit: 10,72%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002146/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 24 de fevereiro de 2015, pelo Voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, exercício de 2013, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do Parecer, acolheu proposta de recomendação (MPC, fls. 121/127), que deverá ser encaminhada por ofício, cabendo à Unidade Regional de Itapeva, na próxima auditoria, certificar-se das providências a serem adotadas pela Origem, fazendo constar em item próprio do relatório.

Presente a Procuradora do Ministério Público de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Contas, Dra. Renata Constante Cestari.  
Publique-se.  
São Paulo, 17 de março de 2015.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Redator**

MS